



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2281

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Telêmaco Borba para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Telêmaco Borba, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e nos artigos 81, incisos III e XV; 148 § 2º e 219, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba, de 05 de abril de 1990.

§ 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

§ 2.º Integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
 - a. demonstrativo de metas anuais;
 - b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
 - e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
 - g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
 - h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba - FUNPREV.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, demonstrativo integrante desta Lei, em consonância com as metas, ações e programas estabelecidos na Lei nº 2193/2017 Lei do Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021.

Parágrafo Único - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 3.º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 4.º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 5.º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social (Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - FUNPREV).

Art. 6.º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Telêmaco Borba relativo ao exercício de 2020 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 7.º para efeito desta lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3.º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8.º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2019, nos termos do art. 219, inciso III, da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9.º A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - 1º - Categoria Econômica;

II - 2º - Origem;

III - 3º - Espécie;

IV - 4º - Desdobramento;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- V - 5º – Desdobramento;
- VI - 6º – Desdobramento;
- VII - 7º – Tipo de Receita.

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1; e
- II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º - A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º - O 3º nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º - Do 4º ao 6º nível, correspondem a dígitos para desdobramentos que permitam identificar as peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita.

§ 5º O 7º nível, identifica o tipo de natureza da receita, como não valorizável ou agregadora, arrecadação do Principal ou das Multas e Juros de Mora da receita, da Dívida Ativa ou das Multas e Juros de Mora da dívida ativa da receita.

Art. 10. A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa;
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º - A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2.º - Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3.º - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4.º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a municípios - Fundo a Fundo - 41

IV - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VI - transferências a consórcios públicos - 71;

VII - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;

IX - aplicações diretas - 90; e

X - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§ 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6.º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7.º - A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 8.º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9.º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de decreto no Boletim Oficial do Município, com as devidas justificativas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária, para atender á exigências do Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência ou outro que se fizer obrigatório.

Art. 12. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 13. A Reserva de Contingência prevista no art. 47 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 14. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

I - à participação em consórcios públicos, devendo ser relacionado a uma das modalidades de aplicação reservadas para operações envolvendo consórcios intermunicipais ou associações congêneres, segundo as conceituações contidas no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e atualizações;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal e disposições do Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - mensagem

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

V - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

VI - tabelas explicativas, das quais além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anterior àquele em que se elaborou a proposta;

b) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

VII - especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas decompostas em estimativas do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificção econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único – constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o artigo 29-A, inciso I, da constituição Federal.

Art. 18. A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Art. 19. A despesa total com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, encargos patronais, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos do artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2019.

Art. 21. Os recursos correspondentes ao duodécimo destinado ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 22. Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de consolidação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DIRETRIZES GERAIS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 23. O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com as diretrizes orçamentárias desta lei e com as normas da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1.º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2.º - Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria-Geral do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, do citado artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo Único - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Art. 26. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se referem o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 27. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com esta Lei e as que criem ou aumentem despesas;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal, seus encargos e ao serviço da dívida.

III - que indiquem recursos provenientes da anulação de despesas vinculadas a convênios, auxílios e termos de cooperação a serem firmados e/ou executados no decorrer do exercício de 2020.

Art. 28. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 29. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo Metas e Prioridades desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 30. O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1.º - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§ 2.º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, acompanhados de demonstrativo das receitas previstas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1.º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2.º - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 33. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – às obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III – às despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

IV – às despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 34. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – outras despesas a critério do Executivo e/ou Legislativo Municipal, conforme as prioridades de cada poder, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 35. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se na destinação de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 36. A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 37. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2019 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional nº 62/2009, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Art. 38. A Lei Orçamentária de 2020 incluíra dotações para pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Art. 39. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social; ou
- II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;
- III – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 40. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I – de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados ao desenvolvimento de ações de interesse comunitário.

V – que desenvolvam ações e projetos culturais, esportivos e de segurança pública, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca;

VI – que desenvolvam ações voltadas ao atendimento dos servidores públicos municipais, em parceria ou não com o Poder Público Municipal.

VII – reconhecida de utilidade pública pelo Município.

Art. 41. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1.º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar "per capita" não ultrapasse na média a ½ salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2.º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 42. Serão excluídas das limitações de que tratam os artigos 40 e 41 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá a critérios definidos em lei municipal específica.

Art. 43. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2019.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 44. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos Orçamentários e Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 45. As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 46. O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 47. A reserva de contingência não será inferior a 1% (Um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 000 (Recursos Ordinários - Livres - Exercício Corrente)

Art. 48. Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores ao limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido no artigo 7º da Lei Complementara nº 141/2012;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 49. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 50. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2020, relatório dos projetos em andamento.

Art. 51. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Metas e Prioridades para 2020, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 52. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

- I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III – abrir créditos adicionais suplementares com limites a serem definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 53. Para cumprimento do artigo 167, inciso VI da constituição federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

§ 1º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria Geral do Município.

Art. 56. Em caráter excepcional, desde que comprovado o interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a promover ações voltadas ao desenvolvimento educacional em diversos níveis no Município.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 57. O Orçamento e a execução Orçamentária da Seguridade Social observarão as normas do Ministério da Previdência e as normas do Tribunal de Contas do Estado, específicas para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 58. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações do quadro de pessoal, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 59. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2020, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal e demais concessões previstas no art. 169, § 1º, conforme incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

§ 2º - O reajuste dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará o índice concedido ao salário mínimo nacional e/ou a variação do INPC de janeiro a dezembro de 2019, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 60. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do § Único, Inciso I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de necessidades nas áreas de saúde, vigilância, limpeza pública, serviços funerários e obras de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 61. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 62. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 44 desta lei.

Art. 63. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 64. O Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de 2020 terão um desconto de 10% (dez por cento), nos termos da legislação vigente.

Art. 65. Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 66. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 67. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 68. Não será considerado para fins de previsão de receita, os valores referentes à multa incidente sobre a dívida ativa, nos termos do § 3º art. 26, da Lei Municipal nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 69. Os valores apurados nos arts. 64 e 68 desta Lei, não serão considerados renúncia e serão desconsiderados na previsão de receitas de 2020, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 70. A estimativa de atualização monetária da Planta Genérica de Valores poderá se dar em até 100% (cem por cento) do índice definido no artigo 127, § único da Lei nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 71. Para fins de aumento de arrecadação serão implementadas medidas de:

- I – Revisão e ajustes no Código Tributário Municipal;
- II – Revisão e ajustes na legislação tributária;
- II – Cobrança Administrativa e Judicial da Dívida Ativa.
- III – Aumento do número de contribuintes de ISS;
- IV – Implementação de programas e ações que objetivam a otimização da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços - ISSQN.
- V – Atualização dos valores venais dos imóveis.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 72. O Orçamento Fiscal deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2019.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 73. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, desde que os eventuais valores parcelados não ultrapassem o exercício financeiro;

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 74. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 75. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 76. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 ao Legislativo Municipal.

Art. 77. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, terão como referência o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Custos SINAP (Sistema Nacional de Preços), por m², o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Preços de Obras da Secretaria de Estado de Obras Públicas SEOP, o valor constante na tabela CUB (Custos Unitários Básicos de Construção) ou outro se devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 78. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Parágrafo Único - O controle de custos da execução do orçamento e avaliação de resultados dos programas será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 79. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a dar apoio administrativo, ceder espaço físico, recursos humanos relativos a custeio de despesas de competência de outras esferas de governo concernentes à segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência, arrecadação tributária, assistência social, defesa nacional, do Poder Judiciário e do Ministério Público, outros serviços relevantes à população, com vistas a melhorar a qualidade no atendimento jurisdicional na Comarca, mediante prévio firmamento de convênio.

Art. 80. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2020 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 81. Para fins de compatibilização da programação do PPA, LDO e LOA, fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto, introduzir modificações nas ações, metas e prioridades constantes no Anexo de Metas e Prioridades dessa Lei, quando das aberturas de crédito adicionais suplementares e créditos especiais.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 0001 - Câmara Municipal				
Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.001	Atividade	Manutenção atividades funcionais do Legislativo	Unidade	51
Recurso	Ordinário Livre			9.285.000,00
Meta:	Manter o funcionamento das atividades do Poder Legislativo de exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público Municipal e de desempenhar as demais prerrogativas			
Produto Esperado: Sessões realizadas.				
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			Total da Ação:	9.285.000,00
2.002	Atividade	Reforma e Conservação do Prédio Câmara Municipal	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			77.000,00
Meta:	Reformar e manter a conservação do Prédio da Câmara Municipal.			
Produto Esperado: Prédio Reformado/Conservado				
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			Total da Ação:	77.000,00
Total do Programa				9.362.000,00
Total da Unidade				9.362.000,00
Unidade: 0002 - Fundo Especial da Camara Municipal - FEC				
Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.001	Projeto	Construção de novo prédio Sede da Câmara Municipal	M ²	4.000
Recurso	Ordinário Livre			229.000,00
Meta:	Construir novo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, visando disponibilizar espaço físico Construir novo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, visando disponibilizar espaço físico adequado ao funcionamento das atividades do órgão.			
Produto Esperado: Prédio construído.				
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			Total da Ação:	229.000,00
Total do Programa				229.000,00
Total da Unidade				229.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				9.591.000,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DO GABINETE				
Unidade: 0001 - Gabinete da Secretaria Geral				
Programa: 0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.002	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito e para as Unidades da SGG.	Unidade	5
Recurso	Ordinário Livre			120.000,00

Página 1

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Manter os gabinetes do prefeito e vice prefeito e as unidades da SGG equipados, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado: Unidades equipadas				
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	120.000,00
2.003	Atividade	Manutenção do Gabinete Secretário SGG e do Gabinete do Prefeito.	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			3.290.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da secretaria e do Gabinete do Prefeito. Promover o aprimoramento de gestão.			
Produto Esperado: Unidade mantida				
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	3.290.000,00
2.004	Atividade	Contribuições a Associações	Unidade	4
Recurso	Ordinário Livre			130.000,00
Meta:	Manter vínculo com as instituições representativas do interesse da municipalidade por meio de contribuições.			
Produto Esperado: Vínculos com Associações mantidos				
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	130.000,00
2.005	Atividade	Manutenção do Funcionamento Junta de Alistamento Militar	Pessoas	450
Recurso	Ordinário Livre			70.000,00
Meta:	Atender as despesas com atividades da Junta de Alistamento Militar e facilitar aos munícipes o cumprimento de suas obrigações com o Serviço Militar.			
Produto Esperado: Jovens em idade de alistamento militar atendidos				
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	70.000,00
2.006	Atividade	Manutenção e Modernização da Ouvidoria Municipal	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			200.000,00
Meta:	Manter e modernizar os serviços da Ouvidoria Municipal			
Produto Esperado: Serviço mantido				
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	200.000,00
2.007	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			40.000,00
Meta:	Manter despesas com a participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi. Manter as despesas com contrato de rateio.			
Produto Esperado: Participação mantida				
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	40.000,00
Total do Programa				3.850.000,00
Programa: 0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA				

Página 2



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

2.035	Atividade	Desenvolvimento de ações do projeto de integração comunitária e cidadania	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			60.000,00
Meta:	Desenvolver atividades, por meio da realização de eventos, para o atendimento a população para propiciar a integração da comunidade com a administração, visando ações que promovam inclusão social e direitos da cidadania.			
Produto Esperado:	Projeto realizado			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	60.000,00
Total do Programa				60.000,00
Total da Unidade				3.910.000,00
Unidade:	0002- Serviço de Comunicação Social			
Programa:	0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.008	Atividade	Manutenção do Serviço de Comunicação Social	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			215.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Serviço de Comunicação Social.			
Produto Esperado:	Unidade mantida.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
			Total da Ação:	215.000,00
2.009	Atividade	Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			250.000,00
Meta:	Manter os serviços de divulgação dos atos da administração, publicação de matérias institucionais, visando dar transparência as ações de governo. Contratar empresa para a gerenciar os recursos destinados comunicação institucional do Município.			
Produto Esperado:	Serviço mantido.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
			Total da Ação:	250.000,00
Total do Programa				465.000,00
Total da Unidade				465.000,00
Unidade:	0003 - FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros			
Programa:	0601 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.036	Atividade	Atividades do FUNREBOM	Unidade	1.100
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			551.000,00
Meta:	Manter funcionamento do Fundo de Reequipamento do Bombeiro, desenvolvendo as atividades de prevenção, combate à incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.			
Produto Esperado:	Ocorrências atendidas			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		182 - DEFESA CIVIL	
			Total da Ação:	551.000,00
Total do Programa				551.000,00
Total da Unidade				551.000,00

Página 3

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	0004 - Fundo Municipal de Turismo			
Programa:	2301 - COMÉRCIO E TURISMO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.141	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			60.000,00
Meta:	Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Turismo, visando desenvolver as políticas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo no município e região.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		695 - TURISMO	
			Total da Ação:	60.000,00
Total do Programa				60.000,00
Total da Unidade				60.000,00
Unidade:	0005 - Fundo Municipal de Transito			
Programa:	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.123	Atividade	Desenvolvimento e execução de Plano de Reestruturação do Trânsito	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			210.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			295.000,00
Meta:	Desenvolver e executar o Plano de Reestruturação do Trânsito, suprimindo as atividades com despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.			
Produto Esperado:	Plano executado			
Função:	15 - URBANISMO		452 - SERVIÇOS URBANOS	
			Total da Ação:	505.000,00
Total do Programa				505.000,00
Total da Unidade				505.000,00
Unidade:	0006 - Divisão de Segurança Pública e Transito			
Programa:	0601 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.035	Atividade	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			516.000,00
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			254.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Segurança Pública e Transito.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	770.000,00
2.036	Atividade	Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			600.000,00

Página 4



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento. Fortalecer as ações do Plano Municipal de Segurança Pública.		
Produto Esperado:	Serviço mantido		
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	600.000,00
2.037	Atividade	Manutenção do Programa de Fortalecimento da Polícia Civil e Militar	Unidade 1
Recurso	Ordinário Livre		250.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Programa de Fortalecimento da Polícia Civil e Militar. Fortalecer o Plano Municipal de Segurança Pública.		
Produto Esperado:	Programa mantido		
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	250.000,00
Total do Programa			1.620.000,00
Total da Unidade			1.620.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			7.111.000,00
Orgão:	03 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
Unidade:	0001 - Gabinete do Vice Prefeito		
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
			2020
2.010	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	Unidade 1
Recurso	Ordinário Livre		234.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do vice-prefeito. Promover o aprimoramento de gestão.		
Produto Esperado:	Unidade mantida.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	234.000,00
Total do Programa			234.000,00
Total da Unidade			234.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			234.000,00
Orgão:	04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade:	0001 - Procuradoria Geral do Município		
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
			2020
1.003	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - PGM	Unidade 1
Recurso	Ordinário Livre		40.000,00
Meta:	Manter a Procuradoria Geral do Município equipada, suprimindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.		
Produto Esperado:	Unidade equipada		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	40.000,00

Página 5

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

2.011	Atividade	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			1.854.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município. Executar a advocacia do município, por meio de sua representação judicial e extra-judicial. Assistir ao prefeito nos assuntos de natureza jurídica. Assessorar juridicamente os órgãos da estrutura administrativa do município.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Total da Ação:	1.854.000,00	
Total do Programa			1.894.000,00	
Total da Unidade			1.894.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.894.000,00	
Orgão:	05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade:	0001 - Controladoria Geral do Município			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.004	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - CGM	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			11.000,00
Meta:	Manter a Controladoria Geral do Município equipada, suprimindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade equipada			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE INTERNO		
		Total da Ação:	11.000,00	
2.012	Atividade	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			710.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Controladoria geral do Município.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE INTERNO		
		Total da Ação:	710.000,00	
Total do Programa			721.000,00	
Total da Unidade			721.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			721.000,00	
Orgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	0001 - Gabinete da Secretaria Mun de Administração			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.005	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMA	Unidade	5
Recurso	Ordinário Livre			331.000,00
Meta:	Manter as unidades da SMA equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidades equipadas			

Página 6



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	331.000,00
2.013	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete - Secretaria Municipal de Administração	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			1.160.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Administração.			
Produto Esperado:	Unidade mantida.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	1.160.000,00
2.014	Atividade	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			834.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação. Manter o funcionamento da rede (telefonia, internet, etc.).			
Produto Esperado:	Serviço mantido.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			Total da Ação:	834.000,00
2.015	Atividade	Manutenção do Projeto Telêmaco Borba Digital	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			399.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Projeto Telêmaco Borba Digital.			
Produto Esperado:	Projeto mantido.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			Total da Ação:	399.000,00
2.016	Atividade	Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			165.000,00
Meta:	Atender as despesas necessárias a manutenção da infraestrutura da Tecnologia da Informação.			
Produto Esperado:	Serviço mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			Total da Ação:	165.000,00
2.017	Atividade	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			507.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias ao funcionamento da Rede de Comunicação de Dados Terceirizada			
Produto Esperado:	Serviço mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			Total da Ação:	507.000,00
2.018	Atividade	Manutenção dos Serviços da Torre de TV	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			88.000,00
Meta:	Manter os serviços necessários ao funcionamento da torre de retransmissão de TV. Realizar a manutenção preventiva na torre de retransmissão. Adquirir equipamentos para ampliação de canais retransmitidos.			
Produto Esperado:	Serviço mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 722 - TELECOMUNICAÇÕES	

Página 7

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

			Total da Ação:	88.000,00
Total do Programa				3.484.000,00
Total da Unidade				3.484.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Material e Patrimônio			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.019	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			1.151.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento da unidade no desenvolvimento das atividades principais de prover a aquisição de materiais e serviços necessários à administração municipal; exercer controle de estoque e armazenamento de materiais; providenciar a recuperação de bens e materiais; providenciar a alienação de bens e materiais sem uso ou inservíveis; exercer o controle patrimonial.			
Produto Esperado:	Unidade mantida.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	1.151.000,00
Total do Programa				1.151.000,00
Total da Unidade				1.151.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Licitações			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.020	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			662.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Licitações necessárias à unidade no desenvolvimento das atividades de promover as licitações para obras, compras e serviços a serem adquiridos ou contratados pela administração municipal.			
Produto Esperado:	Unidade mantida.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	662.000,00
Total do Programa				662.000,00
Total da Unidade				662.000,00
Unidade:	0004 - Divisão de Recursos Humanos			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.021	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			3.120.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da divisão. Manter o controle dos atos de pessoal e oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores municipais.			
Produto Esperado:	Unidade mantida.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Página 8



**Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades**

			Total da Ação:	3.120.000,00
2.022	Atividade	Programa de Capacitação de Servidores	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			200.000,00
Meta:	Manter programa de qualificação profissional dos servidores municipais através de capacitação e motivação pessoal, visando qualidade na prestação dos serviços.			
Produto Esperado:	Programa mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	200.000,00
2.023	Atividade	Manutenção das Atividades de Segurança Trabalho Orientação Ocupacional	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			331.000,00
Meta:	Atender despesa para manter assistência social, à saúde e à segurança do trabalhador.			
Produto Esperado:	Serviço mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	331.000,00
2.024	Atividade	Programa de Incentivos ao Servido Público Municipal	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			55.000,00
Meta:	Implantar e manter programa de incentivos ao Servidor Público Municipal com a premiação por apresentação de idéias, cursos, treinamentos, inventos ou trabalhos que favoreçam a melhoria e a qualidade no serviço público.			
Produto Esperado:	Programa mantido.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	55.000,00
2.025	Atividade	Fomentar cursos e treinamentos a partir do conhecimento dos servidores.	Unidade	0
Recurso	Ordinário Livre			50.000,00
Meta:	Implantar e manter programa de incentivos para os ministrantes/servidores nos moldes da multiplicação do saber, aproveitando o conhecimento e talentos dos servidores do quadro próprio.			
Produto Esperado:	Programa mantido.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	50.000,00
2.026	Atividade	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde do Servidor	Unidade	0
Recurso	Ordinário Livre			110.000,00
Meta:	Implantar e manter programa visando promover palestras, oficinas e apresentações temáticas com treinamentos e afins, sobre segurança, motivação e medicina no trabalho. Estruturando a equipe com médico do trabalho, assistente social, engenheiro de segurança, psicólogo e agente administrativo, realizando exames admissionais, demissionais e periódicos com apoio de exames laboratoriais e de imagem. Estruturar o programa de combate ao tabagismo, álcool e outras drogas. Estruturar o programa de terapia ocupacional.			
Produto Esperado:	Programa mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	110.000,00
2.027	Atividade	Promoção de Evento em Comemoração ao Dia do Servidor Público	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			88.000,00

Página 9

**Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades**

Meta:	Promover evento em comemoração ao dia do servidor, com gincanas, palestras, almoço ou afins. Comportar a locação de brinquedos, tendas, espaços e adereços. Aquisição de prêmios, brindes, e afins. Contratação de serviços de terceiros com apoio no evento.			
Produto Esperado:	Evento realizado			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	88.000,00
Total do Programa				3.954.000,00
Total da Unidade				3.954.000,00
Unidade:	0005 - Divisão de Administração			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2016
2.028	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			2.857.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Administração necessárias ao funcionamento da unidade nas atividades principais de controlar a tramitação de documentos e correspondências por meio de protocolo; controlar os gastos postais, de abastecimento de água, de energia elétrica, de telefonia; providenciar a conservação interna e externa de próprios municipais; executar os serviços de vigilância, copa, higiene e limpeza dos próprios da municipalidade.			
Produto Esperado:	Unidade mantida.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	2.857.000,00
2.029	Atividade	Manutenção do Restaurante Municipal	Pessoas	600
Recurso	Ordinário Livre			1.851.000,00
Meta:	Ofertar alimentação aos servidores de menor remuneração.			
Produto Esperado:	Servidor atendido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	1.851.000,00
Total do Programa				4.708.000,00
Total da Unidade				4.708.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				13.959.000,00
Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade:	0001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.009	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMF	Unidade	3
Recurso	Ordinário Livre			72.000,00
Meta:	Manter as unidades da SMF equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidades equipadas			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
			Total da Ação:	72.000,00

Página 10



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

2.030	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMF	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			611.000,00
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			243.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, visando a execução das políticas financeira, contábil e tributária do Município.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Total da Ação:				854.000,00
Total do Programa				926.000,00
Total da Unidade				926.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Administração Financeira			
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
0.001	Atividade	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	Unidade	12
Recurso	Ordinário Livre			2.544.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Meta:	Realizar o pagamento mensal da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna.			
Produto Esperado:	Parcelas pagas			
Total da Ação:				2.544.000,00
0.003	Atividade	Liquidação de Sentenças Judiciais	R\$	220.000
Recurso	Ordinário Livre			220.000,00
Meta:	Realizar o pagamento de sentenças de pequeno valor e de precatórios			
Produto Esperado:	Valores pagos			
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Total da Ação:				220.000,00
Total do Programa				2.764.000,00
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.031	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			3.594.000,00
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			499.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Financeira, visando planejar e executar as políticas financeira e contábil do município, manter os registros e os controles, contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial do município.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Total da Ação:				4.093.000,00
Total do Programa				4.093.000,00
Total da Unidade				6.857.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Administração Tributária			

Página 11

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.032	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributária	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			1.598.000,00
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			168.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Tributária, visando a coordenação das operações de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e receitas municipais, controlar o lançamento e o recebimento da dívida ativa do município, manter atualizado o cadastro imobiliário e fiscal, expedir notificações para pagamento de débitos e emitir certidões negativas de débitos.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO			129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Total da Ação:				1.766.000,00
Total do Programa				1.766.000,00
Total da Unidade				1.766.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				9.549.000,00
Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade:	0001 - Gabinete do Secretário - SMOSP			
Programa:	1502 - INFRAESTRUTURA URBANA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.052	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMOSP	Unidade	3
Recurso	Ordinário Livre			300.000,00
Meta:	Manter as unidades da SMOSP equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Obras e Divisão de Pavimentação e Máquinas, suprindo as necessidades com a aquisição de, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidades equipadas.			
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação:				300.000,00
2.120	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			2.052.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias as atividades do Gabinete da Secretaria, visando o aprimoramento de gestão.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação:				2.052.000,00
Total do Programa				2.352.000,00
Total da Unidade				2.352.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Obras			
Programa:	0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.159	Atividade	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	Unidade	16
Recurso	Ordinário Livre			400.000,00

Página 12



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	ARealizar a Manutenção e Reformar Prédios Públicos.		
Produto Esperado:	Prédio Reformado/Conservado		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
		Total da Ação:	400.000,00
Total do Programa			400.000,00
Programa:	0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1.011	Projeto	Construção e Reforma de Centros Comunitários	Unidade
Recurso	Ordinário Livre		2020
Meta:	Ampliar à comunidade o acesso aos benefícios oferecidos pelos centros comunitários, nos bairros.		
Produto Esperado:	Centro comunitário construído/reformado.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
		Total da Ação:	500.000,00
Total do Programa			500.000,00
Programa:	1502 - INFRAESTRUTURA URBANA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.121	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	Unidade
Recurso	Ordinário Livre		2020
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Obras, visando o acompanhamento das construções e a manutenção de obras públicas.		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
		Total da Ação:	2.680.000,00
Total do Programa			2.680.000,00
Total da Unidade			3.580.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Pavimentação e Máquinas		
1.054	Projeto	Pavimentação de Vias Urbanas	M ²
Recurso	Ordinário Livre		2020
Meta:	Realizar pavimentação de vias urbanas, obras de interligação entre bairros, abertura de ruas e demais obras especiais necessárias a melhoria das vias urbanas.		
Produto Esperado:	Vias pavimentadas		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
		Total da Ação:	3.000.000,00
1.055	Projeto	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana	M ²
Recurso	Ordinário Livre		2020
Meta:	Realizar obras de recape asfáltico; realizar operações de tapa buracos; realizar obras especiais para melhoria e segurança do trafego no perímetro urbano (rotatórias, passarelas,etc).		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
		Total da Ação:	2.050.000,00

Página 13

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Produto Esperado:	Malha viária conservada		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
		Total da Ação:	2.177.000,00
2.122	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas	Unidade
Recurso	Ordinário Livre		2020
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas, visando a execução dos serviços de pavimentação, manutenção e conservação da malha viária urbana, controle e manutenção da frota municipal.		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
		Total da Ação:	7.000.000,00
Total do Programa			12.177.000,00
Total da Unidade			12.177.000,00
Unidade:	0004 - Divisão de Serviços Públicos		
Programa:	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1.057	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Serviços Públicos	Unidade
Recurso	Ordinário Livre		2020
Meta:	Manter a Divisão de Divisão de Serviços Públicos equipada, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.		
Produto Esperado:	Unidade equipada		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
		Total da Ação:	80.000,00
1.058	Projeto	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	Unidade
Recurso	Ordinário Livre		2020
Meta:	Adquirir de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos para a execução de serviços públicos. Firmar convênios para aquisição de equipamentos.		
Produto Esperado:	Unidade equipada		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
		Total da Ação:	530.000,00
2.124	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos	Unidade
Recurso	Ordinário Livre		2020
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Serviços Públicos, visando administrar e fiscalizar os serviços públicos ofertados, fiscalizar os serviços públicos concedidos, fiscalizar os serviços de transporte municipal de passageiros.		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS

Página 14



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

			Total da Ação:	4.220.000,00
2.125	Atividade	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			950.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			190.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública.			
Produto Esperado:		Unidade mantida		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
			Total da Ação:	1.140.000,00
2.126	Atividade	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério	Unidade	2
Recurso	Ordinário Livre			500.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			
Meta:	Manter as unidades de cemitério bem como executar os serviços de cemitério. Ampliar o Cemitério Jardim da Saudade.			
Produto Esperado:		Cemitérios mantidos.		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
			Total da Ação:	500.000,00
Total do Programa				6.470.000,00
Programa: 1801 - GESTÃO AMBIENTAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.130	Atividade	Manutenção e Revitalização de Parques e Praças	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			350.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			
Meta:	Manter e revitalizar os parques e praças por meio de ações de conservação e obras de recuperação.			
Produto Esperado:		Serviço mantido		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:	350.000,00
2.131	Atividade	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			2.300.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			1.090.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos serviços de gerenciamento dos Resíduos Sólidos e dos Serviços de Limpeza Pública.			
Produto Esperado:		Serviço mantido.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
			Total da Ação:	3.390.000,00
Total do Programa				3.740.000,00
Total da Unidade				10.210.000,00
Unidade:	0005 - Fundo Municipal de Iluminação Pública			
Programa:	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.059	Projeto	Infraestrutura de Iluminação Pública	Metros	800
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			1.572.000,00
	Ordinário Livre			
Meta:	Ampliar rede de baixa tensão e infraestrutura da iluminação pública.			

Página 15

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Produto Esperado:		Rede elétrica ampliada		
Função:	15 - URBANISMO		452 - SERVIÇOS URBANOS	
			Total da Ação:	1.572.000,00
2.127	Atividade	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Unidade	1
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			3.350.000,00
	Ordinário Livre			
Meta:	Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento dos serviços de Iluminação Pública.			
Produto Esperado:		Serviço mantido.		
Função:	15 - URBANISMO		452 - SERVIÇOS URBANOS	
			Total da Ação:	3.350.000,00
Total do Programa				4.922.000,00
Total da Unidade				4.922.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				33.241.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL				
Unidade:	0001 - Gabinete do Secretário - SMTIC			
Programa:	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.061	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades da SMTIC	Unidade	3
Recurso	Ordinário Livre			105.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			
Meta:	Manter as unidades da SMTIC equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Desenvolvimento Econômico e Divisão de Assistência a Comunidade, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:		Unidades equipadas.		
Função:	22 - INDÚSTRIA		Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
			Total da Ação:	105.000,00
2.133	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			858.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, visando a execução de ações voltadas para o desenvolvimento econômico, a defesa e proteção ao consumidor e na assistência ao trabalhador.			
Produto Esperado:		Unidade mantida.		
Função:	22 - INDÚSTRIA		Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
			Total da Ação:	858.000,00
Total do Programa				963.000,00
Total da Unidade				963.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Desenvolvimento Economico			
Programa:	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.063	Projeto	PoloTB - Pólo Logístico de Telêmaco Borba	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			930.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			

Página 16


Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Implantar polo logístico de transporte de cargas, de forma a reduzir o trafego de veículos pesados no perímetro urbano. Apoiar as empresas do Distrito Industrial do Município. Manter despesas para aquisição da área – 21,5 alqueires; Licenciamento Ambiental; Loteamento; Terraplanagem; Pavimentação; Rede Elétrica e Água;		
Produto Esperado:	Polo implantado		
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
		Total da Ação:	930.000,00
1.064	Projeto	Implantação do Núcleo de Formação Empresarial	Unidade 1
Recurso:	Ordinário Livre		1.000.000,00
Meta:	Construir 34 barracões, sendo um total de 8.600m² de área construída, realizar obras de pavimentação e terraplanagem		
Produto Esperado:	Núcleo implantado		
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
		Total da Ação:	1.000.000,00
2.134	Atividade	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico	Unidade 1
Recurso:	Ordinário Livre		657.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Desenvolvimento Econômico, para desenvolver e executar políticas voltadas ao crescimento industrial no Município, incentivar a criação de microempresas e empresas de pequeno porte, incentivo e apoio ao microempreendedor individual e ao comércio.		
Produto Esperado:	Unidade mantida.		
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
		Total da Ação:	657.000,00
2.135	Atividade	Exposições e Feiras da Indústria e/ou Setor da Madeira	Unidade 1
Recurso:	Ordinário Livre		250.000,00
Meta:	Realizar exposições e feiras da indústria e/ou setor da madeira, visando o desenvolvimento econômico do setor.		
Produto Esperado:	Eventos realizados		
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
		Total da Ação:	250.000,00
2.136	Atividade	Programa de Fortalecimento do Empreendedor Local	Unidade 1
Recurso:	Ordinário Livre		40.000,00
Meta:	Manter o programa de fortalecimento do empreendedor local visando melhorar a qualidade do serviço público e entregar um bom resultado ao empreendedor local. Realização de palestras e fóruns direcionados aos micros empreendedores;		
Produto Esperado:	Programa mantido		
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
		Total da Ação:	40.000,00
Total do Programa			2.877.000,00
Total da Unidade			2.877.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Assistência a Comunidade		
Programa:	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida 2020
2.137	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade	Unidade 1
Recurso:	Ordinário Livre		320.000,00

Página 17

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Manter o funcionamento da Divisão de Assistência a comunidade atendendo as despesas de pessoal e de custeio, visando propugnar pela qualificação de mão-de-obra e inserção do trabalhador no mercado de trabalho, emissão de CTPS, defesa dos direitos do consumidor. Firmar e manter convênios e/ou parcerias de interesse da administração.		
Produto Esperado:	Unidade mantida.		
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE	
		Total da Ação:	320.000,00
2.138	Atividade	Funcionamento da Agência do Trabalhador	Unidade 1
Recurso:	Ordinário Livre		28.000,00
Meta:	Manter o funcionamento da Agência do Trabalhador, visando propiciar aos trabalhadores possibilidade de emprego e ingresso no mercado de trabalho. Emissão de CTPS.		
Produto Esperado:	Serviço mantido		
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE	
		Total da Ação:	28.000,00
2.139	Atividade	Manutenção de Cursos Profissionalizantes e de Qualificação	Pessoas 350
Recurso:	Ordinário Livre		250.000,00
Meta:	Manter cursos profissionalizantes e de qualificação. Firmar e manter convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes.		
Produto Esperado:	Pessoas atendidas.		
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE	
		Total da Ação:	250.000,00
2.140	Atividade	Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local	Unidade 1
Recurso:	Ordinário Livre		100.000,00
Meta:	Manter o programa de apoio ao produtor rural familiar local, desenvolvendo ações para a aquisição de trator e implementos, aquisição de barracas para feira livre e a realização das feiras livres		
Produto Esperado:	Programa mantido.		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
		Total da Ação:	100.000,00
Total do Programa			698.000,00
Programa:	2301 - COMÉRCIO E TURISMO		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida 2020
2.142	Atividade	Proteção dos Direitos do Consumidor	Unidade 800
Recurso:	Ordinário Livre		35.000,00
Meta:	Manter o Serviço de Proteção dos Direitos do Consumidor - PROCON		
Produto Esperado:	Atendimentos média/mês realizados		
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
		Total da Ação:	35.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida 2020
2.143	Atividade	Manutenção do Programa de Desenvolvimento e Apoio ao Comércio	Unidade 1
Recurso:	Ordinário Livre		100.000,00

Página 18



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Manter as despesas necessárias ao funcionamento do programa de desenvolvimento e apoio ao comércio, visando a capacitação do empresário local, desenvolver ações de promoção do comércio local como eventos e campanhas publicitárias e apoio as festividades municipais em especial nas datas comemorativas.		
Produto Esperado:	Programa mantido		
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	
		Total da Ação:	100.000,00
Total do Programa			135.000,00
Total da Unidade			833.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.673.000,00
Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO		
Unidade:	0001 - Gabinete do Secretário - SMECR		
Programa:	2701 - ESPORTE E LAZER		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.144	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMCER	2020
			Unidade
			1
Recurso	Ordinário Livre		1.098.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do gabinete da secretaria, visando a promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer.		
Produto Esperado:	Unidade mantida.		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	1.098.000,00
Total do Programa			1.098.000,00
Total da Unidade			1.098.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Esportes		
Programa:	2701 - ESPORTE E LAZER		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1.065	Projeto	Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer	2020
			Unidade
			0
Recurso	Ordinário Livre		3.000,00
Meta:	Construir e/ou ampliar ginásios e quadras de esportes; Cobertura de quadras de esportes, construir e/ou ampliar espaços esportivos e de lazer, disponibilizando espaços adequados para a prática esportiva e lazer. Firmar e manter convênios para disponibilizar espaços esportivos e de lazer.		
Produto Esperado:	Estruturas e espaços esportivos e de lazer		
Função:	idos	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
		Total da Ação:	3.000,00
1.066	Projeto	Ampliação e Reforma do Centro de Ginástica Artística	
		Unidade	0
			3.000,00
Recurso	Ordinário Livre		3.000,00
Meta:	Ampliar e reformar o Centro de Ginástica Artística.		
Produto Esperado:	Centro ampliado		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
		Total da Ação:	3.000,00

Página 19

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

1.067	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete e Divisão de Esportes - SMCER	Unidade	3
Recurso	Ordinário Livre			138.000,00
Meta:	Manter as unidades da SMCER equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Esportes e a Divisão de Recreação Orientada, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidades equipadas.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
		Total da Ação:		138.000,00
2.145	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			2.051.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Esportes, visando a promoção de atividades esportivas, tais como campeonatos, torneios e olimpíadas, e o desenvolvimento de projetos e competições.			
Produto Esperado:	Unidade mantida.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
		Total da Ação:		2.051.000,00
2.146	Atividade	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer	Unidade	10
Recurso	Ordinário Livre			70.000,00
Meta:	Manter em boas condições de uso os espaços e equipamentos destinados a prática de esportes comunitários e lazer. Adquirir equipamentos destinados a prática esportiva e de lazer.			
Produto Esperado:	Espaços mantidos.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
		Total da Ação:		70.000,00
Total do Programa				2.265.000,00
Total da Unidade				2.265.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Recreação Orientada			
Programa:	2701 - ESPORTE E LAZER			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.069	Projeto	Instalação de Parques Infantis	Unidade	5
Recurso	Ordinário Livre			50.000,00
Meta:	Manter as despesas com instalação de parques infantis.			
Produto Esperado:	Parques instalados			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER		
		Total da Ação:		50.000,00
2.147	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			282.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Recreação Orientada, promovendo o funcionamento das atividades recreativas.			

Página 20


Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Produto Esperado: Unidade mantida.				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			Subfunção: 813 - LAZER	
			Total da Ação:	282.000,00
Total do Programa				332.000,00
Total da Unidade				332.000,00
Unidade:	0004 - Divisão Cultural			
Programa:	1301 - INCENTIVO A CULTURA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.048	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			50.000,00
Meta:	Manter as a Divisão de Cultural, bem como a Casa da Cultura equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado: Unidade equipada.				
Função: 13 - CULTURA			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			Total da Ação:	50.000,00
2.110	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			695.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão Cultural, visando a manutenção dos cursos, do Teatro da Casa da Cultura, de eventos e promoções culturais.			
Produto Esperado: Unidade mantida.				
Função: 13 - CULTURA			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			Total da Ação:	695.000,00
2.111	Atividade	Manutenção das Atividades da Banda Municipal	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			60.000,00
Meta:	Manter despesas com materiais de consumo, transporte em eventos promovidos pela Banda. Aquisição de instrumentos musicais.			
Produto Esperado: Banda mantida				
Função: 13 - CULTURA			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			Total da Ação:	60.000,00
2.112	Atividade	Manutenção da Biblioteca Municipal	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			38.000,00
Meta:	Manter despesas de custeio e de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento da Biblioteca Municipal, despesas com assinaturas para a atualização do acervo de revistas e jornais. Aquirir acervo bibliográfico, mobiliário e computadores para equipar o telecentro.			
Produto Esperado: Biblioteca mantida				
Função: 13 - CULTURA			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			Total da Ação:	38.000,00
2.113	Atividade	Festividades Alusivas Aniversário do Município	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			500.000,00
Meta:	Manter despesas de aquisição de material de consumo para uso na festa e despesas com a contratação de shows e estrutura.			
Produto Esperado: Evento realizado				
Função: 13 - CULTURA			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	

Página 21

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

				Total da Ação:	500.000,00
2.114	Atividade	Festividades Alusivas ao Natal	Unidade	1	
Recurso	Ordinário Livre				72.000,00
Meta:	Manter a aquisição de produtos típicos natalinos e manter as despesas com eventos artísticos especiais para o Natal.				
Produto Esperado: Evento realizado					
Função: 13 - CULTURA			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
			Total da Ação:		72.000,00
2.115	Atividade	Realização de Eventos e Promoções Culturais	Unidade	10	
Recurso	Ordinário Livre				200.000,00
Meta:	Manter despesas para aquisição de bens, materiais e serviços, despesas com apoio a eventos e promoções culturais, contratação de grupos artísticos, transporte e locação de equipamentos para logística de eventos.				
Produto Esperado: Eventos realizados					
Função: 13 - CULTURA			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
			Total da Ação:		200.000,00
Total do Programa					1.615.000,00
Total da Unidade					1.615.000,00
Unidade:	0005 - Fundo Municipal do Esporte Amador				
Programa:	2701 - ESPORTE E LAZER				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020	
2.148	Atividade	Eventos Esportivos - FMEA	Unidade	18	
Recurso	Ordinário Livre				300.000,00
Meta:	Manter incentivo ao esporte amador local, promovendo o funcionamento das atividades esportivas como, o motociclismo, auto cross, futsal e outros; manter despesas com a compra de materiais de consumo, demais despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e material permanente, necessárias a realização de eventos esportivos.				
Produto Esperado: Eventos realizados					
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
			Total da Ação:		300.000,00
Total do Programa					300.000,00
Total da Unidade					300.000,00
Unidade:	0005 - Fundo Municipal de Cultura				
Programa:	1301 - INCENTIVO A CULTURA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020	
2.116	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura	Unidade	1	
Recurso	Ordinário Livre				66.000,00
Meta:	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Fundo Municipal de Cultura.				
Produto Esperado: Unidade mantida					
Função: 13 - CULTURA			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
			Total da Ação:		66.000,00
Total do Programa					66.000,00

Página 22



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Total da Unidade				66.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				5.676.000,00
Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	0001 - Gabinete do Secretário - SME			
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.087	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			187.000,00
Recurso	Vinculado - Educação			413.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase nas atividades de administrar, planejar, coordenar a Educação Municipal e assegurar o pleno funcionamento das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino. Manter e firmar convênios na área da educação.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	600.000,00
2.088	Atividade	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	Unidade	1
Recurso	Vinculado - Educação			22.000,00
Meta:	Manter despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Conselho. Promover cursos de capacitação e formação continuada aos conselheiros. Adquirir mobiliário e equipamento de informática.			
Produto Esperado:	Conselho mantido			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	22.000,00
Total do Programa				622.000,00
Total da Unidade				622.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Administração de Ensino			
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.028	Projeto	Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante	Unidade	2
Recurso	Vinculado - Educação			270.000,00
Meta:	Adquirir veículos para setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante			
Produto Esperado:	Veículo adquirido			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	270.000,00
1.029	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Administrativas da Educação	Unidade	3
Recurso	Vinculado - Educação			100.000,00
Meta:	Manter as unidades administrativas da Educação equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.			
Produto Esperado:	Unidades equipadas			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Página 23

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

				Total da Ação:	100.000,00
2.089	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino	Unidade	1	
Recurso	Vinculado - Educação				2.500.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão. Manter oportunidades a adolescentes através do Programa Menor Aprendiz na Secretaria Municipal de Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. Manter o controle da movimentação de pessoal das escolas e CEMEI's da rede municipal. Manter controle da alimentação escolar.				
Produto Esperado:	Unidade mantida				
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
				Total da Ação:	2.500.000,00
Total do Programa					2.870.000,00
Total da Unidade					2.870.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico				
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020	
2.090	Atividade	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico	Unidade	1	
Recurso	Vinculado - Educação				2.100.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal, encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico. Desenvolver a Proposta Pedagógica da Rede Municipal. Adquirir material pedagógico e acervo bibliográfico. Promover Seminários, Congressos, Conferências, Fóruns, cursos de Formação Continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e outros eventos na área da Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais, CMEI's e Secretaria Municipal de Educação.				
Produto Esperado:	Unidade mantida				
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
				Total da Ação:	2.100.000,00
2.091	Atividade	Realização de Práticas Pedagógicas por meio do Prêmio Professor Paulo Freire	Pessoas	50	
Recurso	Vinculado - Educação				90.000,00
Meta:	Valorizar as melhores práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino por meio do Prêmio Professor Paulo Freire				
Produto Esperado:	Servidores atendidos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
				Total da Ação:	90.000,00
Total do Programa					2.190.000,00
Total da Unidade					2.190.000,00
Unidade:	0004 - Ensino Fundamental				
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020	
1.031	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental	Unidade	24	
Recurso	Vinculado - Educação				110.000,00
Meta:	Manter as unidades do ensino fundamental equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.				
Produto Esperado:	Unidades equipadas				
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		

Página 24



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

			Total da Ação:	110.000,00
1.032	Projeto	Aquisição de veículos para Transporte de Alunos	Unidade	1
Recurso	Vinculado - Educação			300.000,00
Meta:	Adquirir veículos tipo Van e ônibus escolar para transporte de alunos.			
Produto Esperado:	Veículo adquirido			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
			Total da Ação:	300.000,00
1.034	Projeto	Ampliação e reforma das Escolas Municipais Prof. Paulo Freire e Leopoldo Mercer e da Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha no Bairro Bom Jesus	Unidade	2
Recurso	Vinculado - Educação			1.300.000,00
Meta:	Ampliar e reformar as Escolas Municipais Leopoldo Mercer e Prof. Paulo Freire e Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha no Bairro Bom Jesus			
Produto Esperado:	Escolas ampliadas/reformadas			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
			Total da Ação:	1.300.000,00
1.075	Projeto	Construção de novo prédio para Escola Municipal São Silvestre	Unidade	1
Recurso	Vinculado - Educação			2.000.000,00
Meta:	Construir novo prédio para Escola Municipal São Silvestre			
Produto Esperado:	Escola construída			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
			Total da Ação:	2.000.000,00
2.092	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	Pessoas	5.000
Recurso	Vinculado - Educação			27.091.000,00
Meta:	Prover condições de atendimentos aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
			Total da Ação:	27.091.000,00
2.093	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Unidade	5.000
Recurso	Vinculado - Educação			1.400.000,00
Meta:	Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
			Total da Ação:	1.400.000,00
2.094	Atividade	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental e EJA	Unidade	5.000
Recurso	Ordinário Livre			1.257.000,00
Recurso	Vinculado - Educação			704.000,00
Meta:	Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e alunos da Educação de Jovens e Adultos			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	

Página 25

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

			Total da Ação:	1.961.000,00
2.095	Atividade	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamental	Pessoas	300
Recurso	Vinculado - Educação			448.000,00
Meta:	Fornecer Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
			Total da Ação:	448.000,00
2.096	Atividade	Manutenção e conservação dos prédios das Escolas Municipais	Unidade	24
Recurso	Vinculado - Educação			400.000,00
Meta:	Manter e conservar os prédios das Escolas Municipais			
Produto Esperado:	Prédios conservados			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
			Total da Ação:	400.000,00
2.097	Atividade	Manutenção da Educação Jovens e Adultos	Pessoas	90
Recurso	Vinculado - Educação			135.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Meta:	Prover condições de atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
			Total da Ação:	135.000,00
2.098	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos da EJA	Pessoas	90
Recurso	Vinculado - Educação			20.000,00
Meta:	Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
			Total da Ação:	20.000,00
Total do Programa				35.165.000,00
Total da Unidade				35.165.000,00
Unidade:	0005 - Educação Infantil			
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.040	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil	Unidade	17
Recurso	Vinculado - Educação			88.000,00
Meta:	Manter as as unidades da educação infantil equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidades equipadas			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			Total da Ação:	88.000,00
2.099	Atividade	Manutenção das Atividades dos CMEIs	Pessoas	1.500
Recurso	Vinculado - Educação			12.500.000,00

Página 26



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Prover condições de atendimento aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (aquisição de acervo bibliográfico, materiais pedagógicos, aquisição de parques infantis, materiais de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)		
Produto Esperado:	Alunos atendidos		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
		Total da Ação:	12.500.000,00
2.100	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos CMEIs	1.500
Recurso:	Vinculado - Educação		300.000,00
Meta:	Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil		
Produto Esperado:	Alunos atendidos		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
		Total da Ação:	300.000,00
2.101	Atividade	Manutenção e conservação dos prédios dos CMEIs	17
Recurso:	Vinculado - Educação		200.000,00
Meta:	Manter e conservar os prédios dos CMEIs		
Produto Esperado:	Prédios conservados		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
		Total da Ação:	200.000,00
2.102	Atividade	Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos dos CMEIs	1.500
Recurso:	Ordinário Livre		930.000,00
	Vinculado - Educação		213.000,00
Meta:	Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil		
Produto Esperado:	Alunos atendidos		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
		Total da Ação:	1.143.000,00
2.103	Atividade	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais	1.500
Recurso:	Vinculado - Educação		1.800.000,00
Meta:	Prover condições de atendimentos aos alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)		
Produto Esperado:	Alunos atendidos		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
		Total da Ação:	1.800.000,00
2.104	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais	1.500
Recurso:	Vinculado - Educação		540.000,00
Meta:	Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
Produto Esperado:	Alunos atendidos		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
		Total da Ação:	540.000,00
2.105	Atividade	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil Escolas	1.500

Página 27

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Recurso:	Ordinário Livre		453.000,00
	Vinculado - Educação		178.000,00
Meta:	Fornecer alimentação escolar para os alunos das turmas de 4 - 5 anos da Educação Infantil das Escolas		
Produto Esperado:	Alunos atendidos		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
		Total da Ação:	631.000,00
2.106	Atividade	Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil	140
Recurso:	Vinculado - Educação		100.000,00
Meta:	Fornecer Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil		
Produto Esperado:	Alunos atendidos		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
		Total da Ação:	100.000,00
Total do Programa			17.302.000,00
Total da Unidade			17.302.000,00
Unidade:	0006 - Ensino Superior		
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
			2020
2.107	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG	1
Recurso:	Ordinário Livre		824.000,00
Meta:	Prover condições para o funcionamento do Campus da UEPG (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)		
Produto Esperado:	Campus funcionando		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
		Total da Ação:	824.000,00
2.108	Atividade	Manutenção do Pólo da Universidade Aberta - UAB	1
Recurso:	Ordinário Livre		110.000,00
Meta:	Prover condições para o funcionamento do Polo da UAB (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)		
Produto Esperado:	Polo funcionando		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
		Total da Ação:	110.000,00
Total do Programa			934.000,00
Total da Unidade			934.000,00
Unidade:	0008 - Educação Especial		
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
			2020
2.109	Atividade	Manutenção das Atividades do CEMAE	1
Recurso:	Vinculado - Educação		22.000,00
Meta:	Prover condições para o funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Especializado (aquisição de material de consumo, equipamentos e contratação de serviços)		
Produto Esperado:	Centro funcionando		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	

Página 28



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

			Total da Ação:	22.000,00
Total do Programa				22.000,00
Total da Unidade				22.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				59.105.000,00
Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 0001 - Fundo Municipal de Saúde				
Programa: 1001 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.019	Projeto	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde	Unidade	1
Vinculado - Saúde				72.000,00
Meta: Construir, ampliar ou reformar Unidades de Saúde para garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.				
Produto Esperado: Unidade construída/ampliada				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:	72.000,00
1.020	Projeto	Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS	Unidade	5
Vinculado - Saúde				0,00
Meta: Manter as as unidades da Secretaria Municipal de Saúde equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
Produto Esperado: Unidades mantidas				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:	750.000,00
1.021	Projeto	Aquisição de veículos leves para o Programa Saúde da Família	Unidade	1
Vinculado - Saúde				72.000,00
Meta: Adquirir veículos leves para o Programa Saúde da Família				
Produto Esperado: Veículos adquiridos				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:	72.000,00
1.022	Projeto	Aquisição de ambulância	Unidade	1
Vinculado - Saúde				287.000,00
Meta: Adquirir ambulância para o transporte local e intermunicipal.				
Produto Esperado: Ambulância adquirida				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:	287.000,00
1.023	Projeto	Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes do TFD	Unidade	1
Ordinário Livre				135.000,00
Vinculado - Saúde				135.000,00
Meta: Adquirir veículos destinados ao transporte de pacientes do TFD - Tratamento Fora do Município.				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	

Página 29

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

			Total da Ação:	270.000,00
1.024	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UPA	Unidade	1
Vinculado - Saúde				700.000,00
Meta: Adquirir equipamentos e material permanente para a UPA				
Produto Esperado: Unidade equipada				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:	700.000,00
1.026	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Sanitária	Unidade	1
Vinculado - Saúde				66.000,00
Meta: Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Sanitária, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
Produto Esperado: Serviço mantido				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
			Total da Ação:	66.000,00
1.027	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Epidemiológica	Unidade	1
Vinculado - Saúde				20.000,00
Meta: Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
Produto Esperado: Serviço mantido				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
			Total da Ação:	20.000,00
2.067	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMS	Unidade	1
Vinculado - Saúde				220.000,00
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio do Gabinete do Secretário, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.				
Produto Esperado: Unidade mantida				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:	220.000,00
2.068	Atividade	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	1
Vinculado - Saúde				10.000,00
Meta: Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.				
Produto Esperado: Conselho mantido				
Função: 10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:	10.000,00
2.069	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Pública	Unidade	1
Ordinário Livre				6.000.000,00
Vinculado - Saúde				

Página 30



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Saúde Pública, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	6.000.000,00
2.070	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação	Unidade 1
Recurso:	Ordinário Livre		0,00
	Vinculado - Saúde		8.740.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Administração e Programação, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	8.740.000,00
2.071	Atividade	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	Percentual 74
Recurso:	Ordinário Livre		0,00
	Vinculado - Saúde		11.085.000,00
Meta:	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.		
Produto Esperado:	Cobertura AB mantida/ampliada		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	11.085.000,00
2.072	Atividade	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	Percentual 79
Recurso:	Vinculado - Saúde		7.500.000,00
Meta:	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.		
Produto Esperado:	Cobertura ESF mantida/ampliada		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	7.500.000,00
2.073	Atividade	Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Unidade 1
Recurso:	Vinculado - Saúde		350.000,00
Meta:	Manter as atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.		
Produto Esperado:	Núcleo mantido		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	350.000,00
2.074	Atividade	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência	Unidade 68.000

Página 31

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

		Vinculado - Saúde	6.908.000,00
Meta:	Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência, conforme a estruturação da Rede de Urgência e Emergência.		
Produto Esperado:	Procedimentos realizados/ano		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	6.908.000,00
2.075	Atividade	Manutenção do Centro Regional da Mãe Paranaense	Unidade 1
Recurso:	Vinculado - Saúde		1.700.000,00
Meta:	Manter o Centro Regional da Mãe Paranaense, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	1.700.000,00
2.076	Atividade	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal	Unidade 50.000
Recurso:	Vinculado - Saúde		1.304.000,00
Meta:	Promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.		
Produto Esperado:	Procedimento/ano disponibilizado.		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	1.304.000,00
2.077	Atividade	Manutenção das Atividades do Centro Diluidor	Unidade 1
Recurso:	Vinculado - Saúde		40.000,00
Meta:	Manter o funcionamento das atividades do Centro Diluidor, visando a produção de produtos de limpeza para utilização na SMS.		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	40.000,00
2.078	Atividade	Manutenção da Estrutura Física da S M S	Unidade 18
Recurso:	Vinculado - Saúde		100.000,00
Meta:	Manter em condições de funcionamento as estruturas da SMS par garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.		
Produto Esperado:	Prédio conservado.		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	100.000,00
2.079	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	Unidade 1
Recurso:	Ordinário Livre		0,00
	Vinculado - Saúde		1.500.000,00
Meta:	Manter e fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde, visando a atenção a saúde da população através do Centro Regional de Especialidades.		
Produto Esperado:	Consorcio mantido		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	1.500.000,00
2.080	Atividade	Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Unidade 1

Página 32


Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Recurso	Vinculado - Saúde		1.060.000,00
Meta:	Manter as despesas para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.		
Produto Esperado:	Consórcio mantido		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	1.060.000,00
2.081	Atividade	Manutenção Programa Mais Médico	1
Recurso	Vinculado - Saúde		270.000,00
Meta:	Manter o programa mais médicos, visando o atendimento médico do SUS na Atenção Básica.		
Produto Esperado:	Programa mantido		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	270.000,00
2.082	Atividade	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Mental-CAPS	10.000
Recurso	Vinculado - Saúde		740.000,00
Meta:	Promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.		
Produto Esperado:	Atendimentos/ano disponibilizados		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	740.000,00
2.157	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal SMU Campos Gerais - CIMSAMU	1
Recurso	Vinculado - Saúde		1.900.000,00
Meta:	Participar no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU		
Produto Esperado:	Consórcio mantido		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	1.900.000,00
2.084	Atividade	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	4.000
Recurso	Vinculado - Saúde		104.000,00
Meta:	Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador. Realizar inspeção de estabelecimentos de interesse a saúde.		
Produto Esperado:	Procedimento Realizado		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		Total da Ação:	104.000,00
2.085	Atividade	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	1
Recurso	Vinculado - Saúde		189.000,00
Meta:	Manter as despesas de custeio dos Serviços de Vigilância Epidemiológica para assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador.		
Produto Esperado:	Serviço mantido		

Página 33

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
		Total da Ação:	189.000,00
2.086	Atividade	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS	1
Recurso	Vinculado - Saúde		23.000,00
Meta:	Manter o Programa Municipal DST/AIDS. Realizar campanhas destinadas à prevenção.		
Produto Esperado:	Programa mantido		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
		Total da Ação:	23.000,00
Total do Programa			51.980.000,00
Total da Unidade			51.980.000,00
Unidade:	0002 - Fundo Municipal de Antidrogas		
2.083	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Antidrogas	1
Recurso	Vinculado - Saúde		20.000,00
Meta:	Manter o funcionamento das atividades do Fundo Municipal antidrogas, visando promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	20.000,00
Total do Programa			20.000,00
Total da Unidade			20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			52.000.000,00
Orgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	0001 - Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
Programa:	0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.038	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS	2020
Recurso	Ordinário Livre		1
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e de despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase no aprimoramento de gestão, visando o desenvolvimento de políticas voltadas a manter e melhorar o atendimento na área social à pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	2.519.000,00
2.039	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	1
Recurso	Ordinário Livre		14.000,00
Meta:	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.		
Produto Esperado:	Conselho mantido		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
		Total da Ação:	14.000,00

Página 34



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

2.041	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			14.000,00
Recurso	Vinculados - Outras Vinculações			0,00
Meta:	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.			
Produto Esperado:	Conselho mantido			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:	14.000,00
Total do Programa				2.547.000,00
Total da Unidade				2.547.000,00
Unidade:	0002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa:	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.073	Projeto	Construção e Ampliação de próprios da SMAS	Unidade	2
Recurso	Ordinário Livre			180.000,00
Meta:	Realizar melhorias nos prédios da SMAS			
Produto Esperado:	Prédio construído			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:	180.000,00
2.042	Atividade	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			2.474.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e capital necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Básica. Manter o programa de aprendizagem.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:	2.474.000,00
2.043	Atividade	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Pessoas	1.600
Recurso	Ordinário Livre			111.000,00
Meta:	Manter despesas com aquisição de material de consumo como alimentos, higiene, limpeza, expediente; manutenção e conservação da piscina; revisões e consertos de aparelhos da academia; revisões e consertos de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para dar atendimento ao idoso com atividades de lazer, recreação, saúde, capacitação, esporte, convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
Produto Esperado:	Idosos atendidos			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
			Total da Ação:	111.000,00
2.044	Atividade	Manutenção de Benefícios Eventuais Auxílio Funeral	Unidade	70
Recurso	Ordinário Livre			104.000,00
Meta:	Manter Auxílio Funeral, com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com benefício eventual de fornecimento de urna, traslado, viagem (quando necessária) e sepultamento.			
Produto Esperado:	Famílias atendidas			

Página 35

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:	104.000,00
2.045	Atividade	Manut de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	Pessoas	400
Recurso	Ordinário Livre			32.000,00
Meta:	Manter despesas com a aquisição de enxovais para bebês, a serem fornecidos para gestantes e parturientes em situação de vulnerabilidade social.			
Produto Esperado:	Gestante atendidas			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:	32.000,00
2.046	Atividade	Manutenção da Central de Alimentos	Unidade	1.500
Recurso	Ordinário Livre			274.000,00
Meta:	Manter as despesas com aquisição de matéria prima para produção do leite e do pão, material de limpeza e higiene para manutenção da limpeza do local, serviços de revisões e consertos dos maquinários, aquisição de equipamentos e material permanente, para dar atendimento, através de cadastro, à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com leite de soja e pão produzido com resíduo de soja.			
Produto Esperado:	Famílias atendidas			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:	274.000,00
2.047	Atividade	Manutenção dos Cursos do CEMEP	Pessoas	225
Recurso	Ordinário Livre			110.000,00
Meta:	Manter cursos de capacitação para mulheres em situação de vulnerabilidade social.			
Produto Esperado:	Pessoas atendidas/mês			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:	110.000,00
2.048	Atividade	Manutenção das Atividades dos Núcleos de Trabalho	Unidade	1.500
Recurso	Ordinário Livre			110.000,00
Meta:	Manter despesas com aquisição de matéria prima para produção de trabalhos manuais, e artesanatos, aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches durante a realização das reuniões, outras despesas de custeio e aquisição de equipamentos e material permanente necessárias ao funcionamento das atividades dos Núcleos de Trabalhos, visando atender mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com ênfase na geração de trabalho e renda.			
Produto Esperado:	Famílias atendidas			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:	110.000,00
2.049	Atividade	Manutenção da Campanha do Agasalho	Unidade	1.200
Recurso	Ordinário Livre			44.000,00
Meta:	Manter Campanha do Agasalho, com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da doação de roupas e cobertores.			
Produto Esperado:	Famílias atendidas			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:	44.000,00
2.050	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Cadastro Único	Pessoas	30.000
Recurso	Vinculados - Outras Vinculações			208.000,00

Página 36



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Manter o funcionamento do Cadastro Único, com atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que possuam renda percapita de ½ salário mínimos ou de até 03 salários mínimos mensais.		
Produto Esperado:	Pessoas atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	208.000,00
2.051	Atividade	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial	
Recurso:	Ordinário Livre	Pessoas	2.000,00
			660.000,00
Meta:	Manter atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica com o fornecimento de benefícios eventuais tais como: cestas básicas, vale gás, colchão, fotos para documentos, passagens para itinerantes, visitas de CENSE e penitenciárias, lonas plásticas, 2ª via de certidão de nascimento, óbito e outros mediante avaliação socioeconômica.		
Produto Esperado:	Pessoas atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	660.000,00
2.052	Atividade	Manutenção das Atividades de Unidades de CRAS	15.000
Recurso:	Ordinário Livre	Pessoas	1.503.000,00
	Vinculado-Outras vinculações		144.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento de unidades de CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Atender famílias georeferenciadas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.		
Produto Esperado:	Pessoas atendidas média/ano.		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	1.647.000,00
2.053	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda	
Recurso:	Ordinário Livre	Unidade	1
			691.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, com objetivo de capacitar pessoas para geração de trabalho e renda.		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	691.000,00
6.055	Atividade	Manutenção das Atividades do Centro de Convivência da Criança - CCC	
Recurso:	Ordinário Livre	Pessoas	2400
			355.000,00
Meta:	Manter o funcionamento do CCC, visando atender crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos, em situação de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .		
Produto Esperado:	Criança atendida		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Total da Ação:	355.000,00
6.056	Atividade	Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Adolescente - CCA	
Recurso:	Ordinário Livre	Pessoas	60
			297.000,00

Página 37

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Atender adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .		
Produto Esperado:	Adolescente atendidos média/mês		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Total da Ação:	297.000,00
6.057	Atividade	Manutenção das Atividades do CCJ	
Recurso:	Ordinário Livre	Pessoas	800
			1.196.000,00
Meta:	Manter o funcionamento do Centro de Convivência da Juventude para atender adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, para todo e qualquer adolescente, priorizando situações de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .		
Produto Esperado:	Jovens atendidos.		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Total da Ação:	1.196.000,00
Total do Programa			
Programa:	0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
1.015	Projeto	Construção do CREAS Samuel Klabin	
Recurso:	Ordinário Livre	Unidade	1
			750.000,00
Meta:	Construir o CREAS Samuel Klabin		
Produto Esperado:	CREAS construído		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	750.000,00
2.059	Atividade	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial	
Recurso:	Ordinário Livre	Unidade	1
			1.805.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Especial.		
Produto Esperado:	Unidade mantida		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	1.805.000,00
2.060	Atividade	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias. (Dentro do CREAS)	
Recurso:	Vinculados - Outras Vinculações	Pessoas	204
			69.000,00
Meta:	Manutenção do serviço para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, objetivando executar, manter e aprimorar o sistema de serviços de Assistência Social, integrando as ações da iniciativa pública às da iniciativa privada organizada para atendimento das necessidades básicas e dos direitos do público em questão.		
Produto Esperado:	Pessoas atendidas.		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
		Total da Ação:	69.000,00
2.061	Atividade	Manutenção do Albergue Noturno	
Recurso:	Ordinário Livre	Pessoas	600
			81.000,00

Página 38



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Albergue Noturno. Aquisição de material de consumo tais como: alimento, limpeza, higiene, expediente, cama, mesa e banho. Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos.		
Produto Esperado:	Pessoas Itinerantes Atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	81.000,00
2.062	Atividade	Manutenção da Atividades dos CREAS	Unidade 600
Recurso:	Ordinário Livre		1.226.000,00
	Vinculados - Outras Vinculações		96.000,00
Meta:	Ofertar trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.		
Produto Esperado:	Famílias atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	1.322.000,00
6.064	Atividade	Manutenção das ações de convivência e fortalecimento de vínculos (CCC CCA CCI)	Pessoas 0
Recurso:	Vinculados - Outras Vinculações		156.000,00
Meta:	Manter as ações dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.		
Produto Esperado:	Crianças atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Total da Ação:	156.000,00
6.065	Atividade	Manutenção do serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC (CREAS)	Pessoas 30
	Vinculados - Outras Vinculações		26.000,00
Meta:	Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.		
Produto Esperado:	Adolescente/jovem atendido		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Total da Ação:	26.000,00
6.066	Atividade	Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo	Pessoas 12
Recurso:	Ordinário Livre		232.000,00
	Vinculados - Outras Vinculações		180.000,00
Meta:	Manter o funcionamento e as atividades dos Serviços de Acolhimento da Casa Lar e Abrigo, visando atender crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar sob Medida de Proteção e que se encontram em situação de risco físico ou emocional.		
Produto Esperado:	Criança atendida média/mês		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Total da Ação:	412.000,00
Total do Programa			4.621.000,00

Página 39

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Total da Unidade				13.114.000,00
Unidade:	0003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Programa:	0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
6.040	Atividade	Manutenção do Conselho Municipiopl dos Direitos da Criança e do Adolescente	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			14.000,00
Meta:	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do			
Produto Esperado:	Conselho mantido			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
		Total da Ação:		14.000,00
Total do Programa				14.000,00
Programa:	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
6.058	Atividade	Doações IRRF FMDCA	Unidade	5
Recurso:	Vinculados - Outras Vinculações			117.000,00
Meta:	Repassar valores referentes as Contribuições do IRRF ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para entidades cadastradas com Atestado de Registro atualizado junto ao CMDCA e para programas e serviços governamentais, mediante Edital e projeto apresentado.			
Produto Esperado:	Entidades atendidas			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
		Total da Ação:		117.000,00
6.158	Atividade	Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz do Município	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			1.000.000,00
Meta:	Manter despesas necessárias ao funcionamento do Programa Adolescente Aprendiz do Município			
Produto Esperado:	Entidades atendidas			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
		Total da Ação:		1.000.000,00
Total do Programa				1.117.000,00
Programa:	0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
6.063	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Unidade	1
Recurso:	Ordinário Livre			359.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais dos conselheiros; com aquisição de material de consumo tais como alimento, expediente, limpeza, higiene e combustível para os veículos; aquisição de			
Produto Esperado:	Conselho mantido			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
		Total da Ação:		359.000,00
Total do Programa				359.000,00
Total da Unidade				1.490.000,00
Unidade:	0004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
Programa:	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			

Página 40


Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.054	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Unidade	1
Recurso	Vinculados - Outras Vinculações			94.000,00
Meta:	Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e repassar valores de doações para entidades cadastradas junto ao CMDPI e para programas e serviços governamentais voltados ao atendimento de idosos, mediante Edital e projeto apresentado.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Total do Programa			Total da Ação:	94.000,00
Programa: 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				94.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.156	Atividade	Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			200.000,00
Meta:	Manter despesas para a execução do Programa de Assistência ao Idoso.			
Produto Esperado:	Programa mantido			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Total do Programa			Total da Ação:	200.000,00
Total da Unidade				200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				294.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				17.445.000,00
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 0001 - Gabinete do Secretário - SMPUHMA				
Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.050	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMPUHMA	Unidade	5
Recurso	Ordinário Livre			75.000,00
Meta:	Manter as unidades da SMPUHMA equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidades equipadas			
Função:	15 - URBANISMO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Total do Programa			Total da Ação:	75.000,00
2.117	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPUHMA	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			491.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do secretário. Promover o aprimoramento de gestão.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	15 - URBANISMO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Total do Programa			Total da Ação:	491.000,00
Total da Unidade				566.000,00

Página 41

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Total da Unidade				566.000,00
Unidade: 0002 - Divisão de Urbanismo				
Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.118	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			816.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Urbanismo.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	15 - URBANISMO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Total do Programa			Total da Ação:	816.000,00
Total da Unidade				816.000,00
Unidade: 0003 - Divisão de Projetos e Planejamento Urbano				
Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.051	Projeto	Aquisição de Imóveis de Interesse Público	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			50.000,00
Meta:	Adquirir imóvel de interesse público			
Produto Esperado:	Imóvel adquirido			
Função:	15 - URBANISMO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Total do Programa			Total da Ação:	50.000,00
2.119	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			648.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	15 - URBANISMO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Total do Programa			Total da Ação:	648.000,00
Total da Unidade				698.000,00
Unidade: 0004 - Divisão de Habitação				
Programa: 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.128	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação	Unidade	1
Recurso	Ordinário Livre			364.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Habitação.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA		
Total do Programa			Total da Ação:	364.000,00

Página 42



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Total do Programa				364.000,00
Total da Unidade				364.000,00
Unidade: 0005 - Divisão de Meio Ambiente				
Programa: 1801 - GESTÃO AMBIENTAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.132	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente	Unidade	1
Recurso Ordinário Livre				494.000,00
Vinculado - Outras vinculações				310.000,00
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Meio Ambiente.				
Produto Esperado: Unidade mantida				
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Total da Ação:				804.000,00
Total do Programa				804.000,00
Total da Unidade				804.000,00
Unidade: 0006 - Fundo Municipal de Habitação				
Programa: 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.060	Projeto	Aquisição de Imóveis Destinados a Moradias de Interesse Social	Unidade	0
Recurso Ordinário Livre				1.000,00
Meta: Adquirir imóveis destinados a moradia de interesse social.				
Produto Esperado: Imóvel adquirido				
Função: 16 - HABITAÇÃO			482 - HABITAÇÃO URBANA	
Total da Ação:				1.000,00
2.129	Atividade	Manutenção do Programa Regularização Fundiária	Unidade	1
Recurso Ordinário Livre				64.000,00
Meta: Atender despesas de regularização fundiária e de registro de imóveis de interesse social.				
Produto Esperado: Programa mantido				
Função: 16 - HABITAÇÃO			482 - HABITAÇÃO URBANA	
Total da Ação:				64.000,00
Total do Programa				65.000,00
Total da Unidade				65.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.313.000,00
Orgão: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 0090 - Reserva de Contingência				
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
9.001	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unidade	1
Recurso Ordinário Livre				2.208.000,00

Página 43

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Meta: Constituir reserva de contingência para atender passivos contingentes outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto Esperado: Reserva constituída				
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total da Ação:				2.208.000,00
Total do Programa				2.208.000,00
Total da Unidade				2.208.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.208.000,00
Orgão: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO				
Unidade: 0001 - Superintendencia Geral				
Programa: 0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.149	Atividade	Manutenção Atividades Superintendencia Geral	Unidade	1
Recurso Vinculado - RPPS				300.000,00
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.				
Produto Esperado: Unidade mantida				
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Total da Ação:				300.000,00
Total do Programa				300.000,00
Total da Unidade				300.000,00
Unidade: 0002 - Gerência Financeira				
Programa: 0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.150	Atividade	Manutenção Atividades Gerencia Financeira	Unidade	1
Recurso Vinculado - RPPS				620.000,00
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.				
Produto Esperado: Unidade mantida				
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Total da Ação:				620.000,00
Total do Programa				620.000,00
Total da Unidade				620.000,00
Unidade: 0003 - Gerência Administrativa				
Programa: 0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
1.070	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade	Unidade	4
Recurso Vinculado - RPPS				30.000,00
Meta: Manter as unidades do Fundo Previdenciário do Município equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
Produto Esperado: Unidades equipadas				
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Total da Ação:				30.000,00

Página 44



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

1.071	Projeto	Reforma da Sede do FUNPREV	Unidade	0
Recurso:	Vinculado - RPPS			0,00
Meta:	Reformar e desenvolver ações de conservação do prédio do Funprev.			
Produto Esperado:	Prédio reformado			
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
			Total da Ação:	0,00
2.151	Atividade	Manutenção Atividades Gerencia Administrativa	Unidade	1
Recurso:	Vinculado - RPPS			1.020.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
			Total da Ação:	1.020.000,00
Total do Programa				1.050.000,00
Total da Unidade				1.050.000,00
Unidade:	0004 - Gerência de Benefícios			
Programa:	0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.152	Atividade	Manutenção Atividades Gerencia de Benefícios	Unidade	1
Recurso:	Vinculado - RPPS			244.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			Total da Ação:	244.000,00
2.153	Atividade	Manutenção dos Benefício Inativos/Pensionistas	Unidade	600
Recurso:	Vinculado - RPPS			18.350.000,00
Meta:	Atender despesas com benefícios previdenciarios relativos aos inativos, pensionistas e demais auxilios estipulados na legislação previdenciária municipal.			
Produto Esperado:	Beneficiários atendidos			
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
			Total da Ação:	18.350.000,00
2.154	Atividade	Manutenção de Outros Benefícios Previdenciários	Unidade	50
Recurso:	Vinculado - RPPS			3.025.000,00
Meta:	Manter despesas com benefícios previdenciarios relativos a auxilios estipulados na legislação			
Produto Esperado:	Beneficiários atendidos média/mês			
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
			Total da Ação:	3.025.000,00
Total do Programa				21.619.000,00
Total da Unidade				21.619.000,00
Unidade:	0005 - Reserva Orçamentária			
Programa:	0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL			

Página 45

Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2020
Anexo de Metas e Prioridades

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2020
2.155	Reserva de Orçamentária	Reserva Orçamentaria RPPS	R\$	R\$
Recurso:	Vinculado - RPPS			36.336.000,00
Meta:	Constituir reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social.			
Produto Esperado:	Reserva constituída			
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
			Total da Ação:	36.336.000,00
Total do Programa				36.336.000,00
Total da Unidade				36.336.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				59.925.000,00
TOTAL GERAL				280.645.000,00

Página 46